



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE RORAIMA

PROCESSO Nº 17/2022

DATA: 03/01/2022

RUBRICA: _____

CRM V-RR CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PROCEDÊNCIA: FINANCEIRO

LOCALIDADE: BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROCESSO ABERTO PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PREDIAL 2022

INTERESSADO: CONS. REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV/RR

ENDEREÇO: RUA ADOLFO BRASIL, 370 SÃO FRANCISCO BOA VISTA
– RR.

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		



CRMV-RR

Rua Adolfo Brasil, 370 – São Francisco – 69.305-020 – Boa Vista – Roraima

Tel.: (095) 3224-5103 Cel. (95) 98115-4525

E-mail crmvr.rr@gmail.com – site www.crmvrr.org.br

Site CFMV www.cfmv.org.br/crmvrr.htu





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

CONTRATO CRMV-RR N° 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA DE RORAIMA – CRMV/RR E A EMPRESA R 2 LIMPEZA E CUIDADOS, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

I - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob nº 14.444.301/0001-19, com sede situada na Rua Adolfo Brasil, 370, São Francisco, nesta Capital, por seu representado por seu Presidente, Méd. Vet. José Ricardo Soares da Silva, CRMV-RR 00100, CPF nº 009.363.147-29, doravante designado **CONTRATANTE**.

II – R 2 LIMPEZA E CUIDADOS, inscrita no CNPJ sob nº 42.072.810/0001-01, com endereço na Rua Luiza Malaquias, nº 1306, Bairro Paraviana, CEP nº 69.307-240, Boa Vista-RR, telefone 95-99110-5656, e-mail boa vista@mariabrasileira.com.br, neste ato representada por Carla Giovanna Rezende Ribeiro, como **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**, tendo em vista o resultado das Cotações de Preços – Dispensa de Licitação, realizado pelo CRMV-RR. Nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuado de limpeza, conservação e higienização com a disponibilização de mão de obra e materiais, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as disposições da Cotação de Preços, que integram este contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES
1	Limpeza empresarial	2x por semana (8 por mês)	6h diária (12h semanais) 07:30 às 13:30	R\$ 1.200,00 mensal
2	produtos	xx		R\$ 178,00 mensal
TOTAL MENSAL				R\$ 1.378,00



Rua Adolfo Brasil, 370 – São Francisco – 69.305-020 – Boa Vista – Roraima
Tel.: (095) 3224-5103 Cel. (95) 98115-4525
E-mail crmvr.rr@gmail.com – site www.crmvrr.org.br
Site CFMV www.cfmv.org.br/crmvrr.htu





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo ele por 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ 1.378,00 (Hum mil trezentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 16.536,00 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais) o pagamento do serviço será efetuado mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal ao administrativo, acompanhada de todas as autorizações de fornecimento do período respectivo e as certidões negativas;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou cheque, e todas as despesas decorrentes, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer o serviço no modo estipulado na cotação;

4.2 - Encaminhar mensalmente, nota fiscal do serviço, acompanhada das certidões negativas.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado;
2. Em caso de alguma irregularidade comunicar a **CONTRATADA** por meio de ofício

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Rua Adolfo Brasil,370 – São Francisco – 69.305-020 – Boa Vista – Roraima
Tel.: (095) 3224-5103 Cel. (95) 98115-4525
E-mail crmvr.rr@gmail.com – site www.crmvrr.org.br
Site CFMV www.cfmv.org.br/crmvrr.htu





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

A **CONTRATADA** submeter-se-á ao regime de penalidades abaixo, previstas na legislação:

7.1 - Na forma do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

7.2 - Na forma do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital e neste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial:

7.2.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.2.2 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o montante dos serviços prestados no mês, sem prejuízo das demais penalidades legais;

7.2.3 - Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

7.3 - A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

9.2 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados;



Rua Adolfo Brasil, 370 – São Francisco – 69.305-020 – Boa Vista – Roraima
Tel.: (095) 3224-5103 Cel. (95) 98115-4525
E-mail crmvr.rr@gmail.com – site www.crmvrr.org.br
Site CFMV www.cfmv.org.br/crmvrr.htu





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

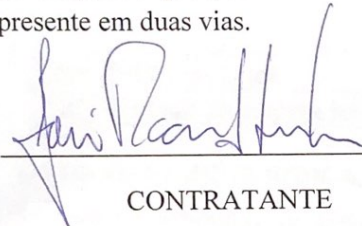
9.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades.

9.4 - Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.5 - É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista -RR, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias.



CONTRATANTE

**Méd. Vet. José Ricardo Soares da
Silva
Presidente do CRMV-RR**

Boa Vista-RR, ____/____/____.

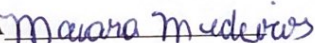
CONTRATADA

**Carla Giovanna Rezende Ribeiro
R 2 LIMPEZA E CUIDADOS**

Testemunhas:

1. NOME: Maiara Magri Moreno M. Medeiros.

CPF: 873.959.592-72.

ASSINATURA 

2. NOME: _____.

CPF: _____

ASSINATURA _____



Rua Adolfo Brasil,370 – São Francisco – 69.305-020 – Boa Vista – Roraima
Tel.: (095) 3224-5103 Cel. (95) 98115-4525
E-mail crmvr.rr@gmail.com – site www.crmvrr.org.br
Site CFMV www.cfmv.org.br/crmvrr.htu





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 02/2022

Boa Vista/RR 17 de janeiro de 2022

Prezado Senhor (a),

DO OBJETO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária de Roraima solicita cotação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação, 02 (duas) vezes por semana, no horário das 07:30 às 13:30 com contrato no período de 12 (doze) meses **compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, material de consumo e equipamentos/utensílios adequados à execução dos trabalhos**, para atender as necessidades do CRMV/RR, conforme relacionados deste Termo de Referência/Projeto Básico.

Para: Pessoa Jurídica	(X) Pesquisa in loco (X) Pesquisa por e-mail
Tipo: Serviço de limpeza interna	Empresa Especializada

DA HABILIDADE JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÃO

No procedimento de contratação, ainda que por dispensa, será necessário que a futura contratada apresente o seguinte.

- a) CNPJ;
- b) Cópia do Contrato Social atualizado;
- c) RG e CPF do proprietário;
- d) Certidão negativa Justiça do Trabalho;
- e) Certidão de regularidade do FGTS, INSS;
- f) Prefeitura Municipal de Boa Vista, Governo do Estado de Roraima
- g) Certidão negativa Receita Federal;
- h) Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da presente cotação será de 30 (trinta) dias.



CRMV-RR
Rua Adolfo Brasil, 370 – São Francisco – 693.305-020 – Boa Vista – Roraima
www.cfmv.org.br/crmvrr.htm - Tel.: (095) 3224-5103 Cel. (95) 98115-4525
E-mail – crmvr.rr@gmail.com





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima

DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD SEMANAL	FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	Limpeza/Conservação, com o material da CONTRATADA		

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor.

O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil após a confirmação da nota fiscal, mediante a apresentação das certidões negativas e o ateste da Nota Fiscal, contendo a descrição dos serviços correspondentes ao item, podendo ser realizado por transferência bancária em conta corrente ou cheque.

A cotação deverá informar, obrigatoriamente todas as informações da pessoa jurídica até o dia 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Maiara Magri M. M. Medeiros

Maiara M. M. M. Medeiros
Assessora do Presidente
CRMV/RR



CRMV-RR

Rua Adolfo Brasil, 370 – São Francisco – 693.305-020 – Boa Vista – Roraima
www.cfmv.org.br/crmvrr.htm - Tel.: (095) 3224-5103 Cel. (95) 98115-4525
E-mail – crmvr@gmail.com



CRMV / RR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 14.444.301/0001-19

Data: 07/02/2022

Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.025-Serviços de Limpeza e Conservação - PJ

Centro de Custo: 1.01.02.004 - Serviços de Terceiros e Encargos

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	24.500,00	24.500,00
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	24.500,00	24.500,00
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

Desf